



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

DISPENSA Nº 001/2026

Autuação: 02 de Março de 2026.

Objeto: Aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto nº 12.807, de 29.12.2025.^{art}

Contratada(o): _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 02 de Março de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2026

Prezado(a) Senhor(a):

Encaminha-se à consideração da autoridade competente o presente Documento de Formalização de Demanda para análise de conveniência e oportunidade da **contratação para aquisição de bens**, conforme informações que seguem:

1. Área requisitante:

Unidade Demandante: **Diretoria de Comunicação e Imprensa**
Responsável pela Demanda: **ANA PAULA MACHADO DE LAZARI**
Cargo: **Assessora de Comunicação e Imprensa**
E-mail: **lazari.paula@gmail.com**

2. Identificação da Demanda:

Aquisição de 01 (um) computador completo, de padrão profissional, destinado à edição de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), bem como teclado, mouse e demais periféricos e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações técnicas mínimas a serem definidas no Termo de Referência.

3. Descrição da Demanda

O objeto desta demanda consiste na aquisição de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, amplamente disponível no mercado, com características padronizadas, destinado a atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, devendo o fornecimento ocorrer em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4. Justificativa da Necessidade

A presente aquisição se faz necessária para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal relacionadas à produção, edição, transmissão e arquivamento de vídeos

AP



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

oficiais, tais como sessões legislativas, audiências públicas, registros audiovisuais e materiais de comunicação institucional.

Os equipamentos atualmente disponíveis não atendem aos requisitos técnicos mínimos exigidos para edição de vídeos em alta resolução (4K), o que compromete a eficiência, a qualidade do material produzido e a produtividade dos servidores responsáveis pela comunicação e registro das atividades legislativas.

Dessa forma, a aquisição do equipamento proposto mostra-se indispensável para garantir a modernização da estrutura tecnológica da Câmara, o adequado cumprimento de suas atribuições institucionais e a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

5. Prazo para atendimento

A aquisição deverá ser formalizada no menor prazo possível, após a autorização da autoridade competente, a fim de evitar a continuidade dos prejuízos operacionais decorrentes da inadequação dos equipamentos atualmente disponíveis.

6. Grau De Prioridade:

O grau de prioridade da contratação é classificado como **médio**, uma vez que a ausência do equipamento adequado compromete o desempenho das atividades institucionais de comunicação e registro audiovisual da Câmara Municipal.

7. Previsão no Plano de Contratação Anual - PCA:

A entidade não possui Plano de Contratação Anual regulamentado nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Vinculação ou Dependência com objeto de outro DFD:

A contratação desta demanda não está vinculada ou é dependente de outra contratação.

9. Fonte de Recursos:

Os recursos financeiros necessários ao custeio da presente aquisição, serão advindos da seguinte fonte: **4.4.90.52 - Aquisição de Material Permanente.**

10. Forma de Contratação Sugerida

Considerando o objeto e o valor estimado da aquisição, sugere-se que a mesma seja efetivada por meio de Dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021,

A.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

já que se encontra abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme o Decreto nº 12.807, de 29.12.2025.

10.1. Motivação para a contratação direta

A contratação direta mostra-se juridicamente adequada e vantajosa para a Administração, considerando tratar-se de bem comum, amplamente comercializado no mercado, bem como o reduzido valor da contratação, o que atende aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, sem prejuízo da observância da transparência e da motivação administrativa.

10.2. Qualificação do licitante (art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

Razão Social: DANILO VICENTE SOBRAL

CNPJ: 15.637.612/0001-67

Endereço: Rua Orozimbo Costa, nº 311, Vila São Jorge, CEP nº 19.013-120.

Cidade: Presidente Prudente – SP

Fone: (18) 99699-0883

E-mail: dsobral@hotmail.com

10.3. Razão de escolha do licitante (art. 72, VI, da Lei nº 14.133, de 2021):

A escolha do fornecedor se dará com base na apresentação da proposta mais vantajosa, considerando o menor preço aliado ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas, conforme pesquisa de preços previamente realizada e juntada aos autos.

10.4. Justificativa de preço (art. 72, VII, da Lei nº 14.133, de 2021):

O preço proposto revela-se compatível com os valores praticados no mercado, conforme demonstrado nos orçamentos e pesquisas de preços que instruem o presente processo administrativo.

11. Fiscal do contrato

Para atuar como fiscal do contrato nos termos do art. 117 da lei nº 14.133, de 2021, indica-se o servidor:

Nome: ANA PAULA MACHADO DE LAZARI

CPF: 348.564.928-70

E-mail: lazari.paula@gmail.com

A.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Atenciosamente,

Ana Paula M. de Lazari

ANA PAULA MACHADO DE LAZARI

Assessor de Comunicação e Imprensa

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS

A.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações abaixo.

1. FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO

1.1 A contratada deverá fornecer 01 (um) computador completo, novo, de padrão profissional, apto à edição de vídeos em resolução mínima 4K, atendendo às especificações técnicas mínimas constantes no processo administrativo correspondente.

O equipamento deverá incluir obrigatoriamente:

- a) Unidade Central de Processamento (CPU) com desempenho compatível com softwares profissionais de edição de vídeo;
- b) Memória RAM adequada ao processamento de arquivos em alta resolução;
- c) Armazenamento em SSD com capacidade compatível com a finalidade pretendida;
- d) Placa de vídeo dedicada compatível com edição em resolução 4K;
- e) 02 (dois) monitores com suporte a ajuste de rotação (pivot);
- f) Teclado, mouse e cabos necessários ao funcionamento do equipamento;
- g) Sistema operacional original e devidamente licenciado.

2. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1 A contratada será responsável:

- a) Pelo fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- b) Pela entrega do equipamento na sede da Câmara Municipal, no prazo acordado;
- c) Pela instalação básica e verificação do pleno funcionamento do equipamento no ato da entrega, quando necessário;
- d) Pela garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;
- e) Pelas despesas com transporte, entrega e quaisquer outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

A.R.



Eu, Rodolfo Santos Charelli analista de suporte da MBA Gestão de Tecnologia, declaro que essa é a configuração mínima ideal para a aquisição de equipamento para edições e transmissões de vídeos e imagens em alta resolução (4k) para a Câmara Municipal de Regente Feijó - SP

Computador (Desktop)

Placa-mãe: Formato Micro-ATX; soquete AM5; chipset classe B650 ou superior; suporte à tecnologia DDR5; mínimo 2 slots de memória; capacidade total suportada mínima de 128 GB; mínimo 1 slot M.2 NVMe PCI Express 4.0; mínimo 1 porta Ethernet Gigabit; mínimo 4 portas USB traseiras.

Processador: Compatível com soquete AM5; mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads; frequência base mínima de 4,0 GHz; memória cache total mínima de 96 MB; tecnologia de cache avançado empilhado ou equivalente; fornecido sem sistema de refrigeração.

Memória RAM: Capacidade total instalada mínima de 64 GB; tecnologia DDR5; frequência mínima de 4.800 MHz; configuração mínima de 2 módulos de 32 GB.

Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) padrão M.2 NVMe; interface PCI Express 4.0 ou superior; capacidade mínima de 1 TB; velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s e gravação sequencial de 4.000 MB/s; compatível com NVMe versão 1.4 ou superior.

Placa de vídeo: Interface PCI Express 4.0 x16; memória dedicada mínima de 12 GB do tipo GDDR6; largura de barramento mínima de 256 bits; suporte a DirectX 12 Ultimate e Ray Tracing por hardware; mínimo de 1 saída HDMI e 1 saída DisplayPort; suporte a resolução 4K.

Fonte de alimentação: Padrão ATX; potência real mínima de 850 W; certificação mínima 80 Plus Gold; cabeamento totalmente modular; proteções elétricas OVP, UVP, SCP, OPP e OCP; tensão bivolt automática.

Gabinete: Tipo Mid Tower; compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; suporte a placas de vídeo com comprimento mínimo de 300 mm; suporte à instalação de sistema de refrigeração líquida com radiador de 240 mm; estrutura com fluxo de ar frontal e superior; fonte de alimentação não inclusa.

Sistema de refrigeração líquida: Sistema selado do tipo AIO; radiador de 240 mm; compatível com soquete AM5; equipado com 2 ventoinhas de 120 mm; controle de velocidade PWM; iluminação RGB endereçável

Monitores (02 unidades)

Tamanho mínimo: 27 polegadas

Resolução mínima: Quad HD (2560x1440) ou superior

Tecnologia de painel: IPS ou equivalente

Ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°)

Conexões HDMI e/ou DisplayPort





Periféricos

Teclado padrão ABNT2

Mouse óptico ou laser, adequado para edição

Sem fio

Software

Windows 11 Pro 64 bits

Rodolfo Santos Charelli, Regente Feijó, 06/02/2026



Av. Cel. José Soares Marcondes, 3700
Jardim Bongiovani - Sala Térrea 37
Presidente Prudente - SP, 19050-230

MBA Gestão de Tecnologia
CNPJ 10.463.467/0001-21
IE 572.038.694.110

0800-399-1070
atendimento@mbatec.com.br
www.mbatec.com.br

Câmara Municipal Regente Feijó

De: Danilo Vicente Sobral <dsobral@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 17 de fevereiro de 2026 10:13
Para: Câmara Municipal de Regente Feijó
Assunto: RES: Solicito Orçamento
Anexos: Cotação R-2977B.pdf

Segue cotação em anexo.

Cordialmente...
Danilo Vicente Sobral
(18) 9.9699-0883

De: Câmara Municipal de Regente Feijó <cm@camararegentefeiijo.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 01:42 PM
Para: dsobral@hotmail.com
Assunto: Solicito Orçamento

À

DANILO VICENTE SOBRAL (MEI)

CNPJ 15.637.612/0001-67

dsobral@hotmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Regente Feijó – SP, inscrita no CNPJ 01.575.416/0001-09 vem, por meio deste, solicitar orçamento para fornecimento de 01 (um) computador completo, destinado à edição de vídeos em resolução 4K, para utilização institucional em produções audiovisuais, transmissões e materiais oficiais. Solicitamos que o orçamento contemple equipamento novo, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses, nota fiscal e assistência técnica no território nacional.

Especificações mínimas sugeridas:

Computador (Desktop)

Placa-mãe: Formato Micro-ATX; soquete AM5; chipset classe B650 ou superior; suporte à tecnologia DDR5; mínimo 2 slots de memória; capacidade total suportada mínima de 128 GB; mínimo 1 slot M.2 NVMe PCI Express 4.0; mínimo 1 porta Ethernet Gigabit; mínimo 4 portas USB traseiras.

Processador: Compatível com soquete AM5; mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads; frequência base mínima de 4,0 GHz; memória cache total mínima de 96 MB; tecnologia de cache avançado empilhado ou equivalente; fornecido sem sistema de refrigeração.

Memória RAM: Capacidade total instalada mínima de 64 GB; tecnologia DDR5; frequência mínima de 4.800 MHz; configuração mínima de 2 módulos de 32 GB.

Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) padrão M.2 NVMe; interface PCI Express 4.0 ou superior; capacidade mínima de 1 TB; velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s e gravação sequencial de 4.000 MB/s; compatível com NVMe versão 1.4 ou superior.

Placa de vídeo: Interface PCI Express 4.0 x16; memória dedicada mínima de 12 GB do tipo GDDR6; largura de barramento mínima de 256 bits; suporte a DirectX 12 Ultimate e Ray Tracing por hardware; mínimo de 1 saída HDMI e 1 saída DisplayPort; suporte a resolução 4K.

Fonte de alimentação: Padrão ATX; potência real mínima de 850 W; certificação mínima 80 Plus Gold; cabeamento totalmente modular; proteções elétricas OVP, UVP, SCP, OPP e OCP; tensão bivolt automática.

Gabinete: Tipo Mid Tower; compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; suporte a placas de vídeo com comprimento mínimo de 300 mm; suporte à instalação de sistema de refrigeração líquida com radiador de 240 mm; estrutura com fluxo de ar frontal e superior; fonte de alimentação não inclusa.

Sistema de refrigeração líquida: Sistema selado do tipo AIO; radiador de 240 mm; compatível com soquete AM5; equipado com 2 ventoinhas de 120 mm; controle de velocidade PWM; iluminação RGB endereçável

Monitores (02 unidades)

- Tamanho mínimo: 27 polegadas
- Resolução mínima: Quad HD (2560x1440) ou superior
- Tecnologia de painel: IPS ou equivalente
- Ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°)
- Conexões HDMI e/ou DisplayPort

Periféricos

- Teclado padrão ABNT2
- Mouse óptico ou laser, adequado para edição
- Sem fio

Software

- Windows 11 Pro 64 bits

2.4 Prazo de Entrega

Até 5 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

-
- **Demais itens:** cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento

Informações que devem constar no orçamento:

- Valor unitário e valor total
- Prazo de entrega
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento
- Dados completos da empresa (CNPJ, razão social, endereço e contato)

O orçamento poderá ser encaminhado por e-mail até a data limite estabelecida por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Regente Feijó – SP

(18) 3279-1702

cm@camararegente-feijo.sp.gov.br

COTAÇÃO – 2ª Via

	GDI Info Games CNPJ 15.637.612/0001-67 Rua Siqueira Campos, 1630 Vila Roberto Presidente Prudente – SP CEP 19013-030 ☎ 9.9699-0883		Número do Controle: R-2977/2	
			Data 17/02/2026	
Dados do Cliente:				
Nome				
Rua				
Cidade: Presidente Prudente - SP				
Telefone				
Cod. Prod.	Qty.	Descrição	Valor Unitário	TOTAL
CPUAM5	1	Ryzen AM5	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
MBBOARD	1	B650	R\$ 980,00	R\$ 980,00
DDR5	1	2 x 32GB	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
WCOOLER24	1	WATER COOLER 240MM AM5	R\$ 490,00	R\$ 490,00
COOLER120M	10	COOLER PARA GABINETE 120MM ARGB	R\$ 280,00	R\$ 280,00
FONTE80PL	1	FONTE 850W CYBERNETCS BLACK	R\$ 900,00	R\$ 900,00
M.2.1TB	1	M.2 1TB	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00
KITM.TS	1	KIT MOUSE TECLADO	R\$ 180,00	R\$ 180,00
GABINETE	1	GABINETE GAMER	R\$480,00	R\$ 480,00
PLACA/VID	1	RTX NVIDEA 12GB	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
MONITOR24	2	MONITOR 27" IPS	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
WINDOWS11	1	WINDOWS 11 PRO OFICIAL MICROSOFT	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
M.O.		Mão de Obra	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Total Geral			R\$ 23.410,00	
OBS: Este documento não tem validade fiscal, apenas para fins de cotação.				
Esta cotação tem validade de 7 (SETE) Dias a partir da data de emissão deste para ser executado “neste valor”.				
Prazo de entrega em até 12 dias úteis.				
Condições de pagamento em até 12 úteis após a entrega do equipamento.				
A mesma conta com nota fiscal, e garantia de 12 meses a partir da data de entrega do produto.				

A/C

Câmara Municipal de Regente Feijó

Guilherme Rocha

(exclusivo a este cliente)

Regente Feijó, quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026.

Prezado Cliente:

Conforme solicitado, segue abaixo a cotação requisitada e as condições comerciais para fornecimento de mercadoria.

ITEM 01: 01-Computador

DESCRIÇÃO:

24602 PLACA MAE P/AMD B850 STEEL LEGEND ASROCK AM5 WIFI -90-MXBQS0-A0UAYAZ
22121 PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7800X3D 4.2GHZ 8 CORES 104MB AM5 (S/ COOLER) - RYZEN 7 7800X
23233 HD SSD M.2 NVME 1TB KINGSTON NV3 PCIE 6000/4000 MB/S - SNV3S/1000G
23297 FONTE ALIMENTACAO ATX DUEX PULSE 850W 80PLUS GOLD FULL MODULAR - DXFOPRO850WG3
17737 GABINETE GAMER HAYOM SEM FONTE - GB1710
24173 WATER COOLER BRX 240MM FROST BLACK RGB - CAF105
24361 MEMORIA 32GB DDR5 4800MHZ ADATA - AD5U480032G-S - 02 unidades
24352 PLACA DE VIDEO RTX3070 8GB PCYES GAMING PRO GDDR6 256 BITS - PRTX3070GP8DR256
R\$ 22.166,91

ITEM 02: 01-Sistema Operacional

WINDOWS 11 64 BITS

R\$ 234,00

ITEM 03: 01-Teclado e Mouse sem fio

LOGITECH MK270

R\$ 266,90

ITEM 04: 02-Monitores

Monitor Gamer PCFort W270I180 27" IPS QHD 2K 1ms 180Hz 100% sRGB Display Port 2xHDMI
Freesync/Gsync Alto falante Pivot
R\$ 1.965,60 X 2 = R\$3.931,20

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Valor Total (item01+item02-item03+item04) : R\$ 26.599,01

Condição de pagamento a VISTA.

Garantia: • Garantia: 12 meses (Balcão)

Prazo para entrega: quatro dias

Validade da proposta: 48horas a partir de 25/02/2026 ou enquanto durar o estoque.

BINÁRIO RECARGAS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ 05.948.016/0001-44 I.E. 572.062.985.110

Avenida José Bonifácio, 315-A, Centro, Regente Feijó-SP, CEP 19570-000

binarior@hotmail.com

Fone (18) 3279-4913

Câmara Municipal Regente Feijó

De: Binário Recargas e Informática <binarior@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 15:30
Para: Câmara Municipal de Regente Feijó
Assunto: RE: Solicito Orçamento
Anexos: Orçamento Camara Regente Feijó 25022026.pdf

Boa tarde,
Segue orçamento

De: Câmara Municipal de Regente Feijó <cm@camararegentefeijo.sp.gov.br>
Enviado: terça-feira, 10 de fevereiro de 2026 13:40
Para: binarior@hotmail.com <binarior@hotmail.com>
Assunto: Solicito Orçamento

À
BINÁRIO RECARGAS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ 05.948016/0001-44

binarior@hotmail.com

Prezados,

A Câmara Municipal de Regente Feijó – SP, inscrita no CNPJ 01.575.416/0001-09 vem, por meio deste, solicitar orçamento para fornecimento de 01 (um) computador completo, destinado à edição de vídeos em resolução 4K, para utilização institucional em produções audiovisuais, transmissões e materiais oficiais.

Solicitamos que o orçamento contemple equipamento novo, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses, nota fiscal e assistência técnica no território nacional.

Especificações mínimas sugeridas:

Computador (Desktop)

Placa-mãe: Formato Micro-ATX; soquete AM5; chipset classe B650 ou superior; suporte à tecnologia DDR5; mínimo 2 slots de memória; capacidade total suportada mínima de 128 GB; mínimo 1 slot M.2 NVMe PCI Express 4.0; mínimo 1 porta Ethernet Gigabit; mínimo 4 portas USB traseiras.

Processador: Compatível com soquete AM5; mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads; frequência base mínima de 4,0 GHz; memória cache total mínima de 96 MB; tecnologia de cache avançado empilhado ou equivalente; fornecido em sistema de refrigeração.

Memória RAM: Capacidade total instalada mínima de 64 GB; tecnologia DDR5; frequência mínima de 4.800 MHz; configuração mínima de 2 módulos de 32 GB.

Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) padrão M.2 NVMe; interface PCI Express 4.0 ou superior; capacidade mínima de 1 TB; velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s e gravação sequencial de 4.000 MB/s; compatível com NVMe versão 1.4 ou superior.

Placa de vídeo: Interface PCI Express 4.0 x16; memória dedicada mínima de 12 GB do tipo GDDR6; largura de barramento mínima de 256 bits; suporte a DirectX 12 Ultimate e Ray Tracing por hardware; mínimo de 1 saída HDMI e 1 saída DisplayPort; suporte a resolução 4K.

Fonte de alimentação: Padrão ATX; potência real mínima de 850 W; certificação mínima 80 Plus Gold; cabeamento totalmente modular; proteções elétricas OVP, UVP, SCP, OPP e OCP; tensão bivolt automática.

Gabinete: Tipo Mid Tower; compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; suporte a placas de vídeo com comprimento mínimo de 300 mm; suporte à instalação de sistema de refrigeração líquida com radiador de 240 mm; estrutura com fluxo de ar frontal e superior; fonte de alimentação não inclusa.

Sistema de refrigeração líquida: Sistema selado do tipo AIO; radiador de 240 mm; compatível com soquete AM5; equipado com 2 ventoinhas de 120 mm; controle de velocidade PWM; iluminação RGB endereçável

Monitores (02 unidades)

- Tamanho mínimo: 27 polegadas
- Resolução mínima: Quad HD (2560x1440) ou superior
- Tecnologia de painel: IPS ou equivalente
- Ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°)
- Conexões HDMI e/ou DisplayPort

Periféricos

- Teclado padrão ABNT2
- Mouse óptico ou laser, adequado para edição
- Sem fio

Software

- Windows 11 Pro 64 bits

2.4 Prazo de Entrega

Até 5 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

-
- **Demais itens:** cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento

Informações que devem constar no orçamento:

- Valor unitário e valor total
- Prazo de entrega
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento
- Dados completos da empresa (CNPJ, razão social, endereço e contato)

O orçamento poderá ser encaminhado por e-mail até a data limite estabelecida por esta Casa Legislativa. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Regente Feijó – SP
(18) 3279-1702

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br

Câmara Municipal Regente Feijó

De: guilherme aparecido godoy ribeiro <metatech@outlook.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026 18:06
Para: Câmara Municipal de Regente Feijó
Assunto: Re: Orçamento Computador

Olá boa tarde, segue o orçamento , " validade de 4 dias "

COTAÇÃO

Produto	Qtd	Descrição	Valor Unitário
CPUAM5	1	Processador Ryzen 7	R\$ 2.890,00
MBBOARD	1	Placa Mãe	R\$ 2.280,00
DDR5	1	Memória 2x32GB	R\$ 4.000,00
FONTE	1	Fonte Compativel	R\$ 1.490,00
M.2.1TB	1	M.2 NVME 1TB	R\$ 900,00
GABINETE	1	Gabinete Full Tower	R\$ 480,00
PLACA/VID	1	Placa de Video RTX 5070 12GB	R\$ 5.600,00
MONITOR	2	Monitor 27" IPS	R\$ 1.200,00
WINDOWS11	1	Windows 11 Pro Oficial Microsoft	R\$ 1.599,00
M.O.	1	Mão de Obra	R\$ 600,00

Total Geral: R\$ 25.639,00

Obter o [Outlook para Android](#)

From: Câmara Municipal de Regente Feijó <cm@camararegentefeijo.sp.gov.br>
Sent: Friday, February 27, 2026 3:08:26 PM
To: metatech@outlook.com.br <metatech@outlook.com.br>
Subject: ENC: Orçamento Computador

Prezados,

A Câmara Municipal de Regente Feijó – SP, inscrita no CNPJ 01.575.416/0001-09 vem, por meio deste, solicitar orçamento para fornecimento de 01 (um) computador completo, destinado à edição de vídeos em resolução 4K, para utilização institucional em produções audiovisuais, transmissões e materiais oficiais. Solicitamos que o orçamento contemple equipamento novo, de primeira linha, com garantia mínima de 12 meses, nota fiscal e assistência técnica no território nacional.

Especificações mínimas sugeridas:

Computador (Desktop)

Placa-mãe: Formato Micro-ATX; soquete AM5; chipset classe B650 ou superior; suporte à tecnologia DDR5; mínimo 2 slots de memória; capacidade total suportada mínima de 128 GB; mínimo 1 slot M.2 NVMe PCI Express 4.0; mínimo 1 porta Ethernet Gigabit; mínimo 4 portas USB traseiras.

Processador: Compatível com soquete AM5; mínimo de 8 núcleos físicos e 16 threads; frequência base mínima de 4,0 GHz; memória cache total mínima de 96 MB; tecnologia de cache avançado empilhado ou equivalente; fornecido em sistema de refrigeração.

Memória RAM: Capacidade total instalada mínima de 64 GB; tecnologia DDR5; frequência mínima de 4.800 MHz; configuração mínima de 2 módulos de 32 GB.

Armazenamento: Unidade de estado sólido (SSD) padrão M.2 NVMe; interface PCI Express 4.0 ou superior; capacidade mínima de 1 TB; velocidade mínima de leitura sequencial de 6.000 MB/s e gravação sequencial de 4.000 MB/s; compatível com NVMe versão 1.4 ou superior.

Placa de vídeo: Interface PCI Express 4.0 x16; memória dedicada mínima de 12 GB do tipo GDDR6; largura de barramento mínima de 256 bits; suporte a DirectX 12 Ultimate e Ray Tracing por hardware; mínimo de 1 saída HDMI e 1 saída DisplayPort; suporte a resolução 4K.

Fonte de alimentação: Padrão ATX; potência real mínima de 850 W; certificação mínima 80 Plus Gold; cabeamento totalmente modular; proteções elétricas OVP, UVP, SCP, OPP e OCP; tensão bivolt automática.

Gabinete: Tipo Mid Tower; compatível com placas-mãe ATX e Micro-ATX; suporte a placas de vídeo com comprimento mínimo de 300 mm; suporte à instalação de sistema de refrigeração líquida com radiador de 240 mm; estrutura com fluxo de ar frontal e superior; fonte de alimentação não inclusa.

Sistema de refrigeração líquida: Sistema selado do tipo AIO; radiador de 240 mm; compatível com soquete AM5; equipado com 2 ventoinhas de 120 mm; controle de velocidade PWM; iluminação RGB endereçável.

Monitores (02 unidades)

- Tamanho mínimo: 27 polegadas
- Resolução mínima: Quad HD (2560x1440) ou superior
- Tecnologia de painel: IPS ou equivalente
- Ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°)
- Conexões HDMI e/ou DisplayPort

Periféricos

- Teclado padrão ABNT2
- Mouse óptico ou laser, adequado para edição
- Sem fio

Software

- Windows 11 Pro 64 bits

2.4 Prazo de Entrega

Até 5 dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento.

- **Demais itens:** cabos, manuais e acessórios necessários ao pleno funcionamento

Informações que devem constar no orçamento:

- Valor unitário e valor total
- Prazo de entrega
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento
- Dados completos da empresa (CNPJ, razão social, endereço e contato)

O orçamento poderá ser encaminhado por e-mail até a data limite estabelecida por esta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Regente Feijó – SP

(18) 3279-1702

cm@camararegente-feijo.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

TERMO DE CONCLUSÃO

Aos 02 de Março de 2026, faço concluso o **Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026** ao ordenador da despesa para as providências necessárias. Para tanto eu Danyelle A. de Carvalho Magna, lavrei o presente termo.

Vistos:

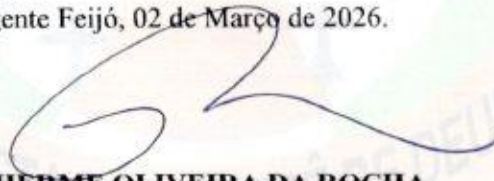
Trata-se do **Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026**, apresentado pela Diretoria de Comunicação e Imprensa, por meio do qual se solicita a aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, para análise e deliberação acerca da pertinência da demanda, sugerindo, ainda, que a contratação seja efetivada por meio de processo de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando de acordo com seus termos, autorizo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, face às necessidades da unidade demandante e às justificativas apresentadas.

Restituo o DFD ao Departamento de Compras para a adoção das providências necessárias à instrução do processo administrativo, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normativas aplicáveis à espécie.

Cumpra-se.

Regente Feijó, 02 de Março de 2026.


GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

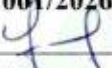
"A CIDADE DO POETA"

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 03 de Março de 2026 recebi o presente expediente do Sr. Presidente da Câmara Municipal para as providências necessárias conforme segue.

Para  tanto eu **Danyelle A. de Carvalho Magna**, secretária designada, lavrei o presente termo.

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Certifico e dou fê, que aos 03 de março de 2026, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, procedi à **AUTUAÇÃO** do presente **Processo Administrativo** que visa aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, o qual fora **PROTOCOLADO** sob o nº **001/2026**, conforme termo apostado na capa dos autos. Do que, para constar, eu  **Danyelle A. de Carvalho Magna**, secretária designada, lavrei este termo.

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 03 de março de 2026 recebi o presente expediente do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias conforme segue Para tanto eu


Danyelle

A. de Carvalho Magna, Secretária Designada, lavrei o presente termo.

Processo Administrativo nº 001/2026

Objeto: Aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de cumprir a determinação do Presidente da Câmara Municipal de realização de **PESQUISA DE PREÇOS** nos termos do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista que o documento de Formalização de Demanda nº 001/2026, veio acompanhado de pesquisa de mercado junto aos seguintes órgãos de consulta de preços, conforme segue:

- ☐ Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- ☐ Contratações similares feitas pela Administração Pública (menos de 1 ano);
- ☐ Sistema do "Banco de Preços" (www.bancodeprecos.com.br);
- ☒ Direta a 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação;
- ☐ Sistema de "Notas Fiscais Eletrônicas".

Por ser verdade, firmo a presente.

Regente Feijó, 03 de março de 2026.


DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA
Secretária Designada



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente.feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 03 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 001/2026

Do: Departamento de Licitações e Contratos

Para: Departamento de Contabilidade

Pelo presente, visando instruir o processo administrativo em epígrafe em trâmite por este Departamento de Licitações e Contratos, solicito de Vossa Senhoria, em conformidade com o disposto no art. 150¹ da Lei Federal nº 14.133/21, a certificação da existência e o enquadramento de recursos orçamentários destinados ao pagamento da seguinte despesa: **aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único.**

Informo que o valor estimado para a contratação em questão é de **RS 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, e que tal despesa será suportada com **recursos financeiros próprios**.

Na expectativa da atenção deste Departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA
Secretária Designada

Recebi a solicitação.

Regente Feijó, 03 de 03 de 2026.


Assinatura

¹ Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

INFORMAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Ref.: **Processo Administrativo nº 001/2026**

Em atenção à solicitação feita por este Departamento sobre a existência e o enquadramento de recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa com a **aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único**, cujo gasto estima-se no valor de **RS 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, temos a informar, em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 101/00, que existe disponibilidade orçamentária suficiente no orçamento vigente na seguinte dotação:

4.4.90.52 - Aquisição de Material Permanente.

Anoto ainda que o saldo de dotação apresentado não compromete outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Sem outro particular é o que se tinha a informar.

Regente Feijó, 03 de março de 2026.


ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
CRC CT nº 162.028/0-9



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente.feijo.sp.gov.br - <https://legislative.regente.diariooficial.prefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 001/2026

1. Relatório

Trata-se de análise concernente ao processo de Dispensa de Licitação com o objetivo de contratar a empresa **DANILO VICENTE SOBRAL – ME** para *aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único*, com fundamento no art. 75, II² da Lei Federal nº 14.133/21.

Para instrução dos autos foram juntados os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026;
2. Proposta comercial dos profissionais proponentes;
3. Pesquisa de preços realizada nos termos do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
4. Parecer contábil informando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente no orçamento vigente.

É o necessário.

2. Da Dispensa de Licitação

Prefacialmente é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Nesse sentido dispõe o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 que é *dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), (valor atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29.12.2025), no caso de outros serviços e compras.*

Entretanto, a desnecessidade de licitação não significa inexistência de formalismo para a contratação, pois a lei exige que a escolha do contratado seja formalizada em processo de contratação direta, tal como consta do art. 72³ da Lei Federal nº 14.133/21.

² Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente.feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

No caso em questão é possível verificar a existência dos documentos que comprovam a observância dos requisitos previstos nos incisos **I** (*documento de formalização de demanda*); **II** (*estimativa da despesa*) e **IV** (*existência de recursos orçamentários suficientes*) do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Quanto aos incisos **III** (*parecer jurídico*) e **VIII** (*autorização da autoridade competente*) estes serão emitidos posteriormente a nossa manifestação.

Atemo-nos então ao que diz respeito aos incisos **VI** (*razão da escolha do contratado*) e **VII** (*justificativa do preço*). Sobre essas justificativas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes⁴ assim esclarece: *É um documento em que a Administração explicita as razões da contratação direta, demonstrando o preenchimento de todos os requisitos exigidos pela lei para que o órgão possa contratar diretamente, explicitando os motivos da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço contratado.*

No caso em análise a razão para a escolha do contratado encontra-se suficientemente delineada no Documento de Formalização de Demanda.

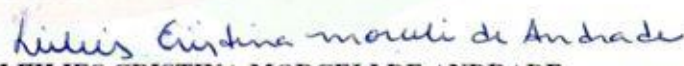
Quanto à justificativa de preço, a pesquisa de preços constantes dos autos realizada nos termos do § 1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, retrata que o valor da proposta apresentada reflete o valor real de mercado.

3. Da Conclusão

Ante o exposto, o Agente de Contratação da Câmara Municipal de Regente Feijó-SP conclui que a contratação da empresa **DANILO VICENTE SOBRAL – ME** para aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, pelo **valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma Lei, sendo **DISPENSADA** a realização de procedimento licitatório.

Regente Feijó, 03 de março de 2026.


FÁBIO SANCHES PETERLINI
Agente de Contratação


LEILIAS CRISTINA MORCELI DE ANDRADE
Membro da Equipe de Apoio

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

⁴ Contratação Direta Sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2014 p. 569.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

PORTARIA Nº 004, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio em conformidade com o disposto no art. 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio, em conformidade com o disposto no art. 8º, caput e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os servidores abaixo nominados:

I - Agente de Contratação: Fábio Sanches Peterlini - CPF nº ***.897.848-**, e

II - Equipe de Apoio: Leilies Cristina Morceli de Andrade - CPF nº ***.981.168-**.

Parágrafo único. A atuação dos servidores designados será considerada de grande relevância para o bom andamento dos procedimentos de contratação pública no âmbito desta Câmara Municipal, não ensejando remuneração adicional.

Art. 2º O mandato do Agente de Contratação e da respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó-SP, 09 de Fevereiro de 2026.

Guilherme Oliveira da Rocha
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.


Danyelle Alexandra de Carvalho Magna
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 03 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 001/2026

Do: Departamento de Licitações e Contratos
Para: Assessoria Jurídica

Pelo presente, visando instruir o processo administrativo em epígrafe em trâmite por este Departamento de Licitações e Contratos, solicito de Vossa Senhoria, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 72⁵ da Lei Federal nº 14.133/21, a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade da contratação nele constante, com fundamento no art. 75, inciso II⁶ do mesmo diploma legal.

Na expectativa da atenção desta Assessoria Jurídica, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA
Secretaria Designada

Recebi a solicitação.

Regente Feijó, 03 de Março de 2026.


Assinatura

⁵ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

⁶ Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INTERESSADO

Câmara Municipal de Regente Feijó-SP.

ASSUNTO

Análise jurídica acerca da contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de computador completo destinado à edição profissional de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo dois monitores com ajuste de rotação (pivot) e periféricos, para atender às necessidades da Diretoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026, apresentado pela Diretoria de Comunicação e Imprensa da Câmara Municipal de Regente Feijó.

A demanda tem por objeto a aquisição de 01 (um) computador completo de padrão profissional, apto à edição de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo:

- ✓ unidade central de processamento (CPU);
- ✓ memória RAM adequada;
- ✓ armazenamento em SSD;
- ✓ placa de vídeo dedicada;
- ✓ 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot);
- ✓ teclado;
- ✓ mouse;
- ✓ cabos e periféricos necessários;
- ✓ sistema operacional original e licenciado.

Conforme justificativa apresentada pela unidade demandante, a aquisição tem por finalidade atender às atividades institucionais relacionadas à produção, edição e transmissão de conteúdo audiovisual da Câmara Municipal, tais como sessões legislativas, audiências públicas e demais registros institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente.feijó.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Consta dos autos:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda;
- ✓ Termo de Referência contendo especificações técnicas;
- ✓ justificativa da necessidade da contratação;
- ✓ indicação de dotação orçamentária;
- ✓ pesquisa de preços;
- ✓ indicação de fornecedor.

A contratação direta foi sugerida com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

1. Da competência da análise jurídica

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, compete ao órgão de assessoramento jurídico realizar o controle prévio de legalidade das contratações públicas.

Nesse contexto, o presente parecer possui natureza opinativa, restringindo-se à análise jurídica da regularidade do procedimento administrativo, não abrangendo aspectos técnicos ou de conveniência administrativa.

2. Da possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações públicas devem, como regra, ocorrer mediante licitação, ressalvados os casos previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021 prevê hipóteses de contratação direta, entre elas a dispensa de licitação por baixo valor, disciplinada no art. 75, inciso II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00, no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

O referido limite foi atualizado por decreto federal, sendo atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

Assim, constatado que o valor estimado da contratação se encontra abaixo do limite legal, mostra-se jurídica e tecnicamente possível a adoção da dispensa de licitação.

3. Da natureza do objeto

O objeto pretendido consiste na aquisição de equipamento de informática com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, enquadrando-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação possui natureza simples e de baixa complexidade, sendo compatível com o procedimento simplificado de dispensa de licitação.

4. Da instrução do processo administrativo

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos mínimos necessários para instrução de processos de contratação direta.

Da análise dos autos, verifica-se a presença dos seguintes elementos:

- I – Documento de Formalização de Demanda;
- II – justificativa da necessidade da contratação;
- III – descrição do objeto;
- IV – estimativa de preços obtida mediante pesquisa de mercado;
- V – demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;
- VI – indicação do fornecedor;
- VII – justificativa da escolha do fornecedor;
- VIII – indicação da dotação orçamentária.

Assim, observa-se que o procedimento administrativo atende aos requisitos legais mínimos para contratação direta.

5. Da justificativa da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

A justificativa apresentada demonstra que a aquisição visa melhorar a infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal, possibilitando a adequada execução das atividades institucionais relacionadas à comunicação e registro audiovisual das sessões legislativas.

Tal medida encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade e interesse público, todos previstos no art. 37 da Constituição Federal.

6. Da compatibilidade do preço com o mercado

Consta nos autos pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do mercado, evidenciando que o valor apresentado pelo fornecedor indicado mostra-se compatível com os valores praticados no mercado.

A observância desse requisito é fundamental para garantir que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade.

7. Da designação de fiscal do contrato

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

No caso em análise, foi indicada como fiscal do contrato a servidora:

ANA PAULA MACHADO DE LAZARI
Assessora de Comunicação e Imprensa.

A designação mostra-se adequada, considerando que a servidora atua diretamente na área beneficiária da contratação.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos constantes nos autos, opina-se pela regularidade jurídica do procedimento de dispensa de licitação, entendendo-se que:

- ✓ a contratação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

- ✓ o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa por baixo valor;
- ✓ o processo administrativo encontra-se devidamente instruído;
- ✓ foram observados os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, ao nosso sentir, não há óbice jurídico à continuidade do procedimento, podendo a autoridade competente, se assim entender conveniente e oportuno, proceder:

- ✓ à ratificação da dispensa de licitação;
- ✓ à formalização do contrato administrativo;
- ✓ e à publicação do extrato da contratação, nos termos da legislação vigente.

Por derradeiro, mas com todo relevo, cumpre registrar que este parecer restringe-se à análise jurídica da questão, ficando a cargo das instâncias competentes da Edilidade a avaliação dos aspectos técnicos e orçamentários., eis que por sua natureza opinativa, não possui caráter vinculante, cabendo à Administração decidir conforme sua conveniência e oportunidade.

Plenário "Pres. Gilberto Malacrida", em 03 de Março de 2026.


Lussandro Luis Gualdi Malacrida
OAB-SP nº 197.840



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 03 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 001/2026

Do: **Departamento de Licitações e Contratos**

Para: **Controlador Interno**

Pelo presente, visando instruir o processo administrativo em epígrafe em trâmite por este Departamento, solicita-se a análise e manifestação dessa Unidade de Controle Interno acerca da regularidade do procedimento administrativo.

Após a manifestação, solicita-se a devolução dos autos para prosseguimento do procedimento administrativo.

Na expectativa da atenção deste Departamento, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA
Secretária Designada

Recebi a solicitação.

Regente Feijó, 03 de 03 de 2026.





CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
Av. Alcides Silveira, 1000 Telefone (18) 3279-1702
Cep 19.570-026 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br
“A Cidade do Poeta”

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº: 001/2026

Assunto: Análise de regularidade – Dispensa de Licitação por valor

Interessado: Câmara Municipal de Regente Feijó/SP

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do procedimento administrativo referente à contratação direta por dispensa de licitação, destinada à contratação de Objeto: Aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único do Processo Administrativo nº 001/2026.

O processo foi encaminhado ao Controle Interno da Câmara Municipal de Regente Feijó para verificação da conformidade dos atos administrativos praticados, especialmente quanto ao atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em análise foi realizada por meio de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I ou inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta pela Administração Pública quando os valores envolvidos se enquadrarem nos limites legais estabelecidos.

Durante a análise dos autos, verificou-se que o processo administrativo apresenta os elementos essenciais exigidos pela legislação vigente para a formalização da contratação direta, dentre os quais destacam-se:

- formalização da demanda administrativa, com justificativa da necessidade da contratação;
- definição do objeto de forma clara e adequada;
- pesquisa de preços ou estimativa de mercado, demonstrando a compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado;
- justificativa da escolha do fornecedor ou prestador de serviço;
- verificação de disponibilidade orçamentária, com indicação da dotação correspondente;
- autorização da autoridade competente para a realização da contratação.



CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 Telefone (18) 3279-1702

Cep 19.570-026 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br www.camararegentefeijo.sp.gov.br

“A Cidade do Poeta”

Constata-se ainda que o procedimento respeita os princípios que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Verifica-se, portanto, que a contratação direta foi devidamente fundamentada na hipótese legal de dispensa por valor, estando o procedimento administrativo instruído de forma adequada e compatível com as exigências da legislação vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise da documentação constante nos autos, este Controle Interno manifesta-se favoravelmente quanto à regularidade do procedimento de dispensa de licitação por valor, entendendo que o mesmo atende às disposições do art. 75, inciso I ou inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios que regem a Administração Pública.

Dessa forma, não foram constatadas irregularidades que impeçam o prosseguimento do processo, podendo a Administração dar continuidade aos atos necessários à formalização da contratação.

É o parecer.

Regente Feijó/SP, 06 de Março de 2026.


Danyelle A. de Carvalho Magna
Responsável pelo Controle Interno
Câmara Municipal de Regente Feijó/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 001/2026

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó-SP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e:

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretoria de Comunicação e Imprensa em que justificadamente solicita a contratação da empresa **DANILO VICENTE SOBRAL – ME** para aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, pelo **valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **DANILO VICENTE SOBRAL – ME** para aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, pelo **valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

- a) proceda-se o devido registro da dispensa;
- b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto ao Departamento de Tributação/Lançadoria;
- c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do art. 174 ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

Regente Feijó, 04 de março de 2026.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

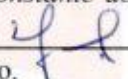
TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 04 de março de 2026 recebi o presente expediente do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para as providências necessárias conforme segue. Para tanto eu



Danyelle A. de Carvalho Magna, Secretária Designada, lavrei o presente termo.

CERTIDÃO DE REGISTRO

Certifico e dou fé, que aos 04 de março de 2026, em cumprimento a determinação do Presidente da Câmara Municipal, procedi o **REGISTRO** do **Processo Administrativo nº 001/2026** que visa a aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, como **DISPENSA nº 001/2026**. Do que, para constar, eu  _____ **Danyelle A. de Carvalho Magna**, Secretária Designada, lavrei este termo.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislative.regente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 04 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 001/2026

Dispensa nº 001/2026

Do: **Departamento de Licitações e Contratos**

Para: **Departamento de Tributação/Lançadoria**

Pelo presente, visando instruir o processo administrativo em epígrafe em trâmite por este Departamento de Licitações e Contratos, solicito de Vossa Senhoria que informe a existência ou não de débitos de natureza tributária e não tributária registrados neste Departamento de Tributação em nome de:

Razão Social: DANILO VICENTE SOBRAL

CNPJ: 15.637.612/0001-67

Na expectativa da atenção deste Departamento, no sentido de atender a nossa solicitação, continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA

Secretária Designada

Recebi a solicitação.

Regente Feijó, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

1232/2026

Regente Feijó, 04 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 001/2026
Dispensa nº 001/2026

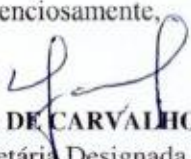
Do: **Departamento de Licitações e Contratos**
Para: **Departamento de Tributação/Lançadoria**

Pelo presente, visando instruir o processo administrativo em epígrafe em trâmite por este Departamento de Licitações e Contratos, solicito de Vossa Senhoria que informe a existência ou não de débitos de natureza tributária e não tributária registrados neste Departamento de Tributação em nome de:

Razão Social: DANILO VICENTE SOBRAL
CNPJ: 15.637.612/0001-67

Na expectativa da atenção deste Departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


DANYELLE A. DE CARVALHO MAGNA
Secretária Designada

Recebi a solicitação.

Regente Feijó, 05 de 03 de 2026.



Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 3279-8010
Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo
"A Cidade do Poeta"

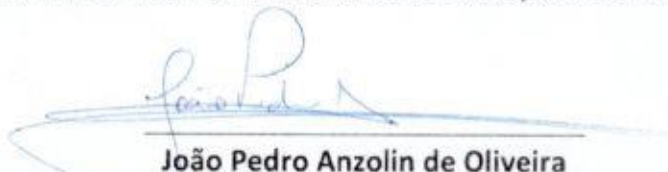
CERTIDÃO

Nº 1232/2026

Atendendo solicitação da câmara municipal de Regente Feijó, por meio do Ofício nº 001/2026, bem como da pessoa interessada e de quem mais possa interessar, a Prefeitura Municipal de Regente Feijó **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito, que o **CNPJ nº 15.637.612/0001-67**, razão social **Danilo Vicente Sobral**, não possui inscrição municipal junto à Fazenda Pública de Regente Feijó.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 06 de março de 2026.



João Pedro Anzolin de Oliveira
Chefe da D. de C. Mobiliário

João Pedro Anzolin de Oliveira
Matricula - 3642-0/1





CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Regente Feijó, 05 de março de 2026.

Ref.: Aceitação de Proposta

Em atenção à proposta encaminhada por Vossa Senhoria para *aquisição de 01 (um) computador completo para edição profissional de vídeos em resolução 4K, incluindo 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), periféricos e demais componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo Único, pelo valor de R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais)*, temos a informar-lhe que esta é de interesse desta Edilidade nos termos nela constantes.

Assim, solicito Vosso comparecimento a esta Edilidade para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias em conformidade com o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Como condição para assinatura do contrato, deverão ser apresentadas as certidões negativas relativas à regularidade fiscal da empresa nos termos do § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/21.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

Presidente

À Representante Legal da Empresa
DANILO VICENTE SOBRAL
CNPJ 15.637.612/0001-67
Rua Orozimbo Costa, nº 311, Vila São Jorge
Presidente Prudente – SP
CEP nº 19-013-120

Recebi a Convocação

Regente Feijó, 17 de março de 2026.

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.637.612/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2012
NOME EMPRESARIAL 15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OROZIMBO COSTA	NÚMERO 311	COMPLEMENTO *****
CEP 19.013-120	BAIRRO/DISTRITO VILA SAO JORGE	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DSOBRAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 9699-0883	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **14:52:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

15.637.612/0001-67

NOME EMPRESARIAL:

15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL
CNPJ: 15.637.612/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:06:27 do dia 12/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2026.

Código de controle da certidão: **D2A7.E714.A17E.160C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.637.612/0001-67

Razão

15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL

Social:

Endereço:

R OROZIMBO COSTA 311 / VILA SAO JORGE / PRESIDENTE PRUDENTE /
SP / 19013-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022202194958020857

Informação obtida em 11/03/2026 16:48:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.637.612/0001-67

Certidão nº: 15631887/2026

Expedição: 11/03/2026, às 16:48:40

Validade: 07/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.637.612/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.637.612/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030616690-79

Data e hora da emissão 11/03/2026 16:49:21

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de Débitos

Nome 15637612 DANILO VICENTE SOBRAL	Cadastro 2-102461	Número I-1302579-2026	Validade 10/05/2026
Local do Imóvel/estabelecimento RUA OROZIMBO COSTA, 311 - VILA SÃO JORGE			
Referencia cadastral 2-102461	CNPJ 15637612000167	Data de Abertura 01/01/2013	
Atividade Principal COM VAREJ ESPEC ELETRO EQUIP AUD VID COM VAREJ OUT			

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 11 de Março de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

DECLARO, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa de licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Regente Feijó, 05 de março de 2026.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA

Presidente

cm@camararegentefeijo.sp.gov.br

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ E A EMPRESA DANILO VICENTE SOBRAL, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA DESTINADO À EDIÇÃO PROFISSIONAL DE VÍDEOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.575.416/0001-09, com sede na cidade de Regente Feijó/SP, na Av. Alcides Silveira, 1.000, Vila Nova, CEP nº 19.570-026, neste ato representada por seu Presidente, Sr. GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 33.497.410-0-SSP/SP e do CPF nº 292.174.618-22, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Regente Feijó-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **DANILO VICENTE SOBRAL**, inscrita no CNPJ nº 15.637.612/0001-67, com sede na Rua Orozimbo Costa, nº 311, Vila São Jorge, CEP nº 19.013-120, Presidente Prudente – SP, neste ato representada por seu responsável legal, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, decorrente de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 01 (um) computador completo de padrão profissional destinado à edição de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo:

- unidade central de processamento (CPU);
- memória RAM adequada ao processamento de vídeos em alta resolução;
- armazenamento em SSD;
- placa de vídeo dedicada compatível com edição em 4K;
- 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot);
- teclado;
- mouse;
- cabos e periféricos necessários ao funcionamento;
- sistema operacional original e devidamente licenciado.

O objeto deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, que integra este contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação. Integram este contrato:

- I – Documento de Formalização de Demanda nº 001/2026;
- II – Termo de Referência;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente.feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

- III – Proposta da contratada;
IV – Processo Administrativo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução ocorrerá sob regime de fornecimento integral, mediante entrega única do equipamento.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do contrato é de: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais). Estão incluídos no valor contratado: tributos; encargos; frete; transporte; instalação básica; garantia e; quaisquer custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação: 4.4.90.52 – *Aquisição de Material Permanente*.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento. A entrega ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Regente Feijó – SP.

CLÁUSULA SÉTIMA DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

- I – Provisoriamente, no momento da entrega;
II – Definitivamente, após verificação de:

- conformidade com as especificações técnicas;
- funcionamento adequado do equipamento;
- integridade física dos componentes.

Caso seja constatada irregularidade, a CONTRATADA deverá realizar substituição ou correção no prazo máximo de 05 dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I – fornecer equipamento novo, original e de primeiro uso;
- II – garantir compatibilidade com softwares profissionais de edição de vídeo;
- III – entregar o equipamento em perfeitas condições de funcionamento;
- IV – realizar instalação básica e verificação do funcionamento, quando necessário;
- V – garantir assistência durante o período de garantia;
- VI – substituir equipamento defeituoso sem custo para a Administração;
- VII – cumprir integralmente as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- I – fiscalizar a execução do contrato;
- II – receber o objeto contratado;
- III – efetuar pagamento conforme condições pactuadas;
- IV – comunicar eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias e ocorrerá mediante transferência bancária, após: apresentação da nota fiscal; atesto do fiscal do contrato e; recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

A CONTRATADA concederá garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Durante o período de garantia deverá (sem qualquer custo adicional para a Administração): reparar defeitos; substituir peças e; substituir equipamento defeituoso, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada como Fiscal e Gestor do contrato: ANA PAULA MACHADO DE LAZARI, CPF nº 348.564.928-70, Assessora de Comunicação e Imprensa a quem compete: acompanhar a execução; atestar recebimento e; registrar ocorrências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas:

- I – advertência;
- II – multa;



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade.

Multas, poderão ser aplicadas:

- 0,5% por dia de atraso, limitada a 10% do valor do contrato;
- até 10% do valor total, em caso de inexecução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, incluindo: descumprimento contratual; atraso injustificado; falência da empresa e; irregularidade fiscal grave.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, salvo autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA MATRIZ DE RISCOS

Os riscos contratuais serão distribuídos da seguinte forma:

Responsabilidade da Contratada

- atraso na entrega;
- defeito de fabricação;
- danos no transporte;
- incompatibilidade técnica do equipamento.

Responsabilidade da Administração

- atraso no pagamento;
- alteração unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA declara que: não pratica atos de corrupção; não mantém vínculo com agentes públicos que comprometam a lisura da contratação e; observa os princípios da administração pública. O descumprimento poderá ensejar rescisão contratual e sanções administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PROTEÇÃO DE DADOS



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

As partes comprometem-se a observar a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, adotando medidas para proteção de dados eventualmente tratados durante a execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, exclusivamente para efeitos de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e DOM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Regente Feijó/SP para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Regente Feijó/SP, 12 de Março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ-SP
CONTRATANTE


DANILO VICENTE SOBRAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

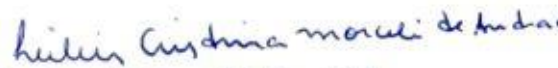
Nome:

CPF:


158.998.848.62

Nome:

CPF:


325.981.168.01



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegente-feijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

Nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Regente Feijó, por intermédio do fiscal designado, declara que foi realizada a verificação técnica e funcional do objeto contratado.

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) computador completo destinado à edição profissional de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo:

- CPU profissional
- memória RAM adequada
- armazenamento SSD
- placa de vídeo dedicada
- 02 monitores com ajuste pivot
- teclado
- mouse
- cabos e periféricos
- sistema operacional licenciado

2. RESULTADO DA VERIFICAÇÃO

Após análise e testes técnicos realizados, constatou-se que:

- ✓ O equipamento atende às especificações do Termo de Referência
- ✓ O funcionamento encontra-se regular
- ✓ Não foram constatados defeitos aparentes
- ✓ O objeto encontra-se apto ao uso institucional

3. GARANTIA

A CONTRATADA assegura garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da assinatura deste termo.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição do equipamento ou de seus componentes, sem qualquer custo para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

4. DECLARAÇÃO

Diante das verificações realizadas, declara-se recebido definitivamente o objeto do Contrato Administrativo nº 001/2026, para todos os efeitos legais e administrativos.

O presente recebimento não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos posteriores, nos termos da legislação aplicável.

Regente Feijó/SP, 17 de março de 2026.

Ana Paula Machado de Lazari

ANA PAULA MACHADO DE LAZARI

Fiscal do Contrato
CPF nº 348.564.928-70

[Assinatura]
DANILO VICENTE SOBRAL
Representante da CONTRATADA

PAULISTA POR MERCÊ DE DEUS



CÂMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Av. Alcides Silveira, 1000 - Vila Nova - Fone: (18) 3279-1702
CEP 19.572-026 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
cm@camararegentefeijo.sp.gov.br - <https://legislativoregente.diariooficialprefeitura.com>
CNPJ 01.575.416/0001-09

"A CIDADE DO POETA"

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 001/2026

Processo Administrativo nº 001/2026

Dispensa de Licitação nº 001/2026

Contratante: Câmara Municipal de Regente Feijó/SP.

Contratada: Danilo Vicente Sobral.

Objeto: Aquisição de 01 (um) computador completo de padrão profissional destinado à edição de vídeos em resolução mínima 4K, incluindo CPU, memória RAM adequada ao processamento de vídeos em alta resolução, armazenamento em SSD, placa de vídeo dedicada compatível com edição em 4K, 02 (dois) monitores com ajuste de rotação (pivot), teclado, mouse, cabos, periféricos necessários ao funcionamento e sistema operacional original devidamente licenciado, conforme Termo de Referência.

Fundamento Legal: Contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Valor do Contrato: R\$ 23.410,00 (vinte e três mil, quatrocentos e dez reais).

Data da Assinatura: 12 de março de 2026.

Autoridade: Presidente Guilherme Oliveira da Rocha.



Chave de Acesso da NFS-e
354140622156376120001670000000000526030231233337



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 17/03/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/03/2026 14:44:46
Número da DPS 2	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 17/03/2026 14:44:46

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 15.637.612/0001-67	Inscrição Municipal -	Telefone (18) 9699-0883
Nome / Nome Empresarial 15.637.612 DANILO VICENTE SOBRAL		E-mail DSOBRAL@HOTMAIL.COM	
Endereço OROZIMBO COSTA, 311, VILA SAO JORGE		Município Presidente Prudente - SP	CEP 19013-120
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 01.575.416/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO		E-mail -	
Endereço ALCIDES SILVEIRA, 1000, VILA NOVA		Município Regente Feijó - SP	CEP 19572-026

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 4.01.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarg...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Presidente Prudente - SP	Pais da Prestação -
Descrição do Serviço mao de obra montagem de Pc			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Presidente Prudente - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Valor das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RECEBEMOS DE DANILO VICENTE SOBRAL 31678768839 OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO - DESTINATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO - R ALCIDES SILVEIRA, 1000 - VILA NOVA - REGENTE FEIJO - SP - EMIÇÃO: 17-03-2026 - VALOR TOTAL: R\$ 22.960,00		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 39 Série: 0

DANILO VICENTE SOBRAL 31678768839		DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 FL 1 / 1 Nº: 39 Série: 0		 CHAVE DE ACESSO 3526 0315 6376 1200 0167 5500 0000 0000 3914 9827 0715 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1631 VILA PAULO ROBERTO PRESIDENTE PRUDENTE SP 19.031-030		NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria INSCRIÇÃO ESTADUAL 562206210118		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261028352463 17/03/2026 14:44:55 CNPJ / CPF 15.637.612/0001-67

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO		01.575.416/0001-09	17-03-2026
ENDEREÇO R ALCIDES SILVEIRA, 1000		BAIRRO/DISTRITO vila nova	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 17-03-2026
CEP 13.570-000	UF SP	INDICADOR IE 9-Não Contribuinte	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 10:31:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	22.960,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.960,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
08	RYZEN AMS 1000	84145910	0102	5102	UN	1,0000	2590,00	2.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080	B650	84145910	0102	5102	UN	1,0000	980,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020	2X32 GB	84718000	0102	5102	UN	2,0000	2950,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	WATER COOLER 240 MM AM5	84733011	0102	5102	UN	1,0000	490,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	COOLER PARA GABINETE 120 MM ARGB	85183000	0102	5102	UN	10,0000	28,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
081	FORTE 850 W CYBERNETCS BLACK	84145910	0102	5102	UN	1,0000	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	M.2 1 TB	84733042	0102	5102	UN	1,0000	1460,00	1.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	KIT MOUSE E TECLADO	84716052	0102	5102	UN	1,0000	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	GABINETE GAMER	84715010	0102	5102	UN	1,0000	480,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	RTX NVIDEO 12 GB	84733042	0102	5102	UN	1,0000	5700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	MONITOR	84715010	0102	5102	UN	2,0000	1200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	WINDOWS 11 PRO OFICIAL MICROSOFT	85183000	0102	5102	UN	1,0000	1600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
99999	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. - VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$2.622,17 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$3.142,57 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, R\$0,00 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.	RESERVADO AO FISCO